**(MODELO DE REQUERIMENTO – RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL)**

**ILUSTRISSIMA SENHORA OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IPATINGA MG**

**(Nome e qualificações dos proprietários do imóvel – estado civil, CI, CPF, endereço),** legítimo (s) proprietário (s) do imóvel descrito como Lote **(nº do lote)**, da Quadra **(nº da quadra),** situado na Rua/Avenida **(citar logradouro),** bairro **(citar bairro)** registrado sob a matrícula nº **(nº da matrícula do imóvel)** do CRI **(citar serventia)** vem a presença de V. Sª, requerer o que se segue:

Tendo em vista que não consta as medidas e confrontações do imóvel no registro imobiliário, requer a retificação de seus dados descritivos, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, para tanto expondo o seguinte:

O (s) proprietário (s) é (são) o(s) único(s) proprietário(s) do imóvel caracterizado em seu registro imobiliário com área total de **(área que consta no registro imobiliário),** área essa referente ao(s) imóvel(is) constituído(s) pela(s) chácara(s) nº(s) XXXXXX, da quadra XXXX..

Efetuando o levantamento topográfico do terreno, pelo técnico **(nome do técnico responsável), (nº do CREA),** ficou constando ter o mesmo a área de XXXXXm² individualmente, com limites e confrontações conforme planta e memorial descritivo anexo.

Não houve qualquer investida em área de terreno dos vizinhos, tendo todos os confinantes assinado a planta em anexo, dando sua expressa anuência ao referido pedido, com as respectivas firmas reconhecidas em Cartório.

O(s) requerente(s) declara(m), juntamente com o responsável técnico que efetuou o levantamento topográfico, **(nome do técnico responsável/nº CREA),** e que assina conjuntamente este requerimento, que a completa e exata indicação dos proprietários e confrontantes do imóvel é de responsabilidade exclusiva deles, requerentes, e do profissional que elaborou a planta e o memorial descritivo anexo, e que tem conhecimento prescrito do *artigo 213, parágrafo 14,* inserido na lei de Registros Públicos (6.015/73), pela nova Lei nº 10.931, de 02/08/2004 que diz:

***§ 14. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.”***

Declara, ainda, sob as penas da lei, que não existe outros proprietários, titulares de direitos ou ainda possuidores de terrenos vizinhos e confrontantes com a propriedade ora retificada, senão os que assinaram a planta ora anexada e o requerimento.

Assim, é necessário que se proceda à inserção das medidas e confrontações do imóvel, o que ora requerem para fins de direito.

Anexo a planta, memorial descritivo, ART (Termo de Responsabilidade Técnica), cópia autenticada dos títulos de propriedade dos confinantes e requerentes, demais documentos probatórios para devida avaliação e decisão.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ipatinga \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(PROPRIETÁRIO)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(TÉCNICO RESPONSÁVEL)**

**\*\*\* TODAS ASSINATURAS COM FIRMAS RECONHECIDAS\*\*\***